

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 139/2018.

Rubiataba, Goiás, de 14 de agosto de 2018.

*“Estabelece Tabela de Avaliação de Valor da Terra Nua (VTN) por hectares de terra e por aptidão em áreas rurais do município de Rubiataba, Goiás, para fins de lançamento fiscal e cobrança do (ITR).”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, o Decreto Federal nº 4382/02, e Instrução Normativa RFB nº 1562/2015 de 29 de abril de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido os valores da avaliação da Terra Nua (VTN) por hectares e aptidão (capacidade potencial de terra/qualidade do solo), dos imóveis rurais do Município de Rubiataba, Goiás, para fins de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural na forma estabelecida pelos fiscais tributários municipais.

**TABELA VTN EXERCÍCIO DE 2018:**


Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação a Fauna ou Flora
2018	12.000,00	10.000,00	8.000,00	7.000,00	6.000,00	5.000,00

**Art. 2º** - Os valores constantes da tabela referida no art. 1º serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento no Sistema de Preços de Terra - SIPT.

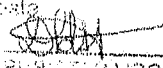
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA,**  
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

  
**JOSÉ LUIZ FERNANDES**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
O Município de Rubiataba/GO certifica que a Lei/Decreto/Portaria nº 139/2018 de 14/08/18 foi publicado(a) de 14/08/18 a 14/09/18, no Placard/mural e/ou

  
AV. N. DE RUBIATABA